



Número: **1026688-07.2022.8.11.0041**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **17/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 4.469.798,57**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores, Administração judicial, Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MT CEREAIS E RAÇÕES EIRELI - EPP (AUTOR)	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	VITOR HONORATO RESENDE (ADVOGADO(A)) EDUARDO ALVES MARÇAL (ADVOGADO(A)) HELENO RUDNIAK VIDAL VIEIRA (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) ALDO CHIAVEGATTO (ADVOGADO(A)) CRISTIANNE MARIA KUNST TALASKA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))
FORTUNATO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CONSULTORIA LTDA - ME (PERITO / INTÉPRETE)	JOAO PAULO FORTUNATO (REPRESENTANTE)
GALVAN E NIGRO ADVOCACIA EMPRESARIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	Diogo Galvan (ADVOGADO(A))

F J COMERCIO CEREAIS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
142470556	26/02/2024 15:30	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
142470562	26/02/2024 15:30	Sem movimento	diario_oficial_2024-02-26_pag_398	Outros documentos

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA,
JUÍZA DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE
MATO GROSSO.**

GALVAN & NIGRO ADVOCACIA EMPRESARIAL, administradora judicial nomeada nos autos da *Recuperação Judicial* nº 1026688-07.2022.8.11.0041, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Decisão Id. 140726533, dar conhecimento e requerer a juntada das fotos que seguem em anexo, enviadas pelo representante legal da empresa em recuperação, onde demonstram a afixação na sede da Recuperanda (art. 36, § 1º, da Lei nº 11.101/2005) do Edital de Convocação da AGC., como também a comprovação da publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso - IOMAT, do dia 26 de fevereiro de 2024.

Por fim, informa ainda que o instrumento convocatório em questão também já se encontra disponível para conhecimento e consulta no *site* desta AJ.

Cuiabá (MT), em 26 de fevereiro de 2024.

Galvan & Nigro Advocacia Empresarial

Administradora Judicial

Diogo Galvan

OAB/MT 8.056



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Capital

EDITAL

Processo: 1026688-07.2022.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: MT CEREALIS E RAÇÕES EIRELI - EPP

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia-geral de Credores, a ser realizada de forma virtual Assemblex Ltda, em primeira convocação, em 11/04/2024 (1ª convocação), e 18/04/2023 (2ª convocação), ambas às 15h (horário de Brasília/DF), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s), o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (id. 98176956) ou no site e escritório da Administradora Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005.

Decisão: (...) "Ante as objeções ofertadas, CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial a ser realizada nos dias 11/04/2024 (1ª convocação) e 18/04/2024 (2ª convocação), no formato virtual pela plataforma Assemblex Ltda, com início do credenciamento às 14:00 hs e início dos trabalhos às 15:00 hrs (ambos horários de Brasília/DF). 1) O pré-cadastramento deverá ser realizado pelos credores e/ou seus representantes, por meio de e-mail a ser enviado ao e-mail do administrador judicial, **até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave**, devendo indicar: a) para credores que participarão pessoalmente, o nome; classe; CPF ou CNPJ; e-mail; telefone e documento pessoal com assinatura e foto ou; contrato social e cópia do documento pessoal com assinatura e foto do sócio; b) para os representantes de credores, indicar nome do credor; classe; nome e CPF/CNPJ do representante; e-mail; telefone; procuração; cópia do documento pessoal do credor com foto e assinatura (no caso de pessoa física) ou cópia do contrato social e do documento pessoal do sócio com foto e assinatura (no caso de pessoa jurídica). 1.2) Os credores e/ou representantes, deverão realizar o pré-cadastramento nos moldes indicados na manifestação do administrador judicial (Id. 140132149), observando o disposto no artigo 37, § 4º, da LRF. 1.3) Deverá a administradora judicial evidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverão os recuperandos observarem as metodologias e protocolos a serem indicados pela Administradora judicial. 2) **EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, no qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, orientações para participação da AGC constantes da manifestação do administrador judicial, que deverão ser encaminhadas para secretaria do juízo, **em 24 (vinte e quatro) horas**, em formato word, para que seja confeccionado o respectivo edital. 2.1) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para: **rjmtcereais@gmail.com** até o dia 10.04.2023 até às 14:00 horas (24 horas de antecedência), contendo as informações relacionadas no item 1.1. 2.2) No site da administração

judicial (www.galvanenigro.com) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial por intermédio dos telefones: (65) 3322-9883 e 3052-9883. 3) **PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.1) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido **EDITAL** deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (www.galvanenigro.com), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.2) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 4) **PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA** a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se."

Advertências: As instruções de cadastro dos credores e representantes para participação da Assembleia-geral de Credores, na modalidade virtual, estão dispostas na decisão acima, como também poderão ser consultados nos autos principais da recuperação judicial, em id. 140132149 e 137592671. Os credores deverão se cadastrar previamente para participação do ato encaminhando os dados e informações descritas no id. 140132149, bem como poderão ser representados na Assembleia-geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que indiquem a Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, id. dos autos onde consta instrumento de procuração, via e-mail (rjmtcereais@gmail.com) ou entregue a via original ou cópia autenticada no escritório profissional da Administradora Judicial, os documentos que comprovem seus poderes de representações. Ficam também intimados de que o plano de recuperação judicial e os documentos da recuperanda poderão ser consultados mediante solicitação prévia através do e-mail: rjmtcereais@gmail.com de modo que serão disponibilizados também de forma eletrônica ou também pelo site www.galvanenigro.com. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A Administradora Judicial GALVAN E NIGRO ADVOCACIA EMPRESARIAL possui escritório na Rua Vila Branca, nº 02, Bairro Goiabeiras, em Cuiabá/MT, CEP 78.032-047, fone: (065) 3322-9883, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Protocolo 1547679